



A Base Nacional Comum Curricular: Uma Abordagem sobre Currículo Conhecimento

Maria de Fátima Teixeira Lima¹; Mariza Danielli Pereira Sobreira²; Sahmaroni Rodrigues de Olinda³

Resumo: O presente artigo discorre sobre a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), constituído de uma abordagem sobre currículo e conhecimento. Dentro dessa perspectiva se observa o fortalecimento desta, pela grande participação dos seguimentos educacionais. Trata-se de um documento que mais recebeu sugestões e contribuições na História do Brasil, mostrando a importância que possui para alunos, professores e população em geral. Pretende-se retratar um estudo fundamentado a partir da necessidade de se compreender os novos caminhos que serão percorridos com a BNCC, refletindo o contexto do documento norteador e uma referência única para que as escolas elaborem seus currículos respeitando suas especificidades, sem desconsiderar as particularidades metodológicas, sociais e regionais de cada uma. Sabe-se que é um processo necessário, até chegar à apropriação da escola e à concretização da produção de seu currículo, entretanto, existe uma necessidade de desvendar caminhos e validar como primícias importantes de cunho agregador ou não no desenvolvimento intelectual e como também, frutífero ou não, na promoção social de jovens acadêmicos da educação brasileira. Será utilizada a pesquisa bibliográfica, fundamentada em teóricos sobre a temática e se conclui com indagações de que ainda precisa se estudar e se redefinir como ferramenta ideal a ser utilizada na realidade de cada escola, mediante um processo a longo prazo.

Palavras-Chave: Base Nacional Comum Curricular. Educação. Social.

The National Basis Common Curriculum: A Curriculum and Knowledge Approach

Abstract: This article discusses the Common National Curriculum Base (BNCC), consisting of an approach to curriculum and knowledge. Within this perspective, the strengthening of this is observed, by the great participation of the educational segments. It is a document that has received more suggestions and contributions in the history of Brazil, showing the importance it has for students, teachers and the general population. It is intended to portray a study based on the need to understand the new paths that will be followed with the BNCC, reflecting the context of the guiding document and a unique reference for schools to prepare their curricula respecting their specificities, without disregarding the methodological particularities. , social and regional It is known that it is a necessary process, until it reaches the appropriation of the school and the production of its curriculum. or not, in the social promotion of young academics of Brazilian education. It will be used the bibliographical research, based on theorists on the subject and concludes with questions that still needs to be studied and redefined as an ideal tool to be used in the reality of each school, through a long-term process.

Keywords: Common National Curriculum Base. Education. Social.

¹ Graduação em Geografia pela Universidade Regional do Cariri (1999). Atualmente é professora - Secretária de Educação de Juazeiro do Norte - CE. petecajua@gmail.com;

² Graduação em Direito pela Universidade Regional do Cariri (1992), em Disciplinas Específicas do Ensino Fund. e Médio pela Universidade Estadual do Ceará e em Psicologia pelo Centro Universitário Dr. Leão Sampaio. Pós-graduada em Língua Portuguesa, em Gestão Escolar, em Teoria Psicanalítica e em Psicopedagogia Clínica e Institucional. Mestranda em Ciências da Educação;

³ Doutorado em Educação Brasileira pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Graduado em Letras (UFC). É professor da Faculdade Paiva Andrade, em Fortaleza.

Introdução

A educação brasileira sempre foi pautada em paradigmas que retratam as necessidades explícitas na condução da aprendizagem escolar. Analisando mediante uma formação democrática e humanista, o programa da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) tem especificidade de redirecionar e referenciar em caráter nacional a formulação dos currículos, dos sistemas e das redes escolares dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim como de dar suporte a diretrizes pedagógicas das escolas. A partir de uma visão sistêmica, a BNCC compreende a política nacional da Educação Básica e tem o propósito de fortalecer a direção de outras políticas e intervenções, em âmbito federal, estadual e municipal, considerando a reformulação acadêmica de professores, a avaliação, a produção de conteúdos educativos e padrões de infraestrutura adequada, em prol do absoluto progresso da educação.

Compreende-se que a BNCC tem propriedades específicas e valiosas com propósito de assessorar a produção do currículo, contudo ainda há muita obscuridade diante das particularidades de cada instância, federal, estadual e municipal, sobretudo no ambiente escolar, que necessita ser respeitado e valorizado nas suas peculiaridades.

Dentro desse contexto, as características que perfazem a educação brasileira são pautadas em princípios éticos, políticos e estéticos de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN), somadas à BNCC, na formação humana integral e para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. O que se tem em vista é a leitura das entrelinhas, que não deixa claro a efetivação de garantia da educação, direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada pela sociedade, bem como os direitos defendidos, legislada e preconizada na Constituição Federal de 1988.

A referência explicitada da educação básica brasileira deverá ser norteada em uma formação humana integral cidadã, propiciando considerações que se deparam e se contrapõem com a realidade vivenciada. A análise aqui proposta denota caminhos a serem percorridos bem direcionados, de como todo processo deverá ser realizado, respeitando as especificidades de cada ente federativo. Aspira-se justificar esse artigo também para melhorar a compreensão das possibilidades a serem seguidas pelo professor de sala de aula, a interação e o envolvimento do mesmo com sua experiência e sua perspicácia na maestria de componente da produção do currículo educacional, já que esse não deverá ficar distante de todo o processo de sua elaboração.

Este trabalho retrata uma análise crítica da Introdução da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Seu objetivo é compreender a construção e a efetivação da BNCC nas aprendizagens essenciais aos alunos na sua vida acadêmica. Pensa-se a educação básica dentro do contexto da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) (Lei nº 9.394/1996), que especifica os conhecimentos e competências desenvolvidos em todo o percurso, e será o trabalho fundamentado em teóricos como Gimeno Sacristán (2000), Silva (2007), Freitas (2012) e Macedo (2011, 2014).

Metodologia

Optou-se pela revisão de literatura narrativa pela estruturação da temática e por entender sua constituição baseada na aprovação da BNCC no Congresso Nacional, sendo que sua implantação estará se dando a partir do ano de 2019. Com essa deliberação, o estudo se fundamenta nas publicações que se apresentam sobre o tema e também na trajetória de sua construção.

Considerando a concepção de Cordeiro et al. (2007, p.459),

A revisão da literatura narrativa ou tradicional, quando comparada à revisão sistemática, apresenta uma temática mais aberta; dificilmente parte de uma questão específica bem definida, não exigindo um protocolo rígido para sua confecção; a busca das fontes não é pré-determinada e específica, sendo frequentemente menos abrangente. A seleção dos artigos é arbitrária, provendo o autor de informações sujeitas a viés de seleção, com grande interferência da percepção subjetiva (CORDEIRO et al, 2007, p.459).

A partir da revisão da literatura narrativa foi permissível ampliar a pesquisa pelo entendimento da análise realizada, como também, pela probabilidade de se averiguar com maior eficácia as publicações já existentes.

Carvalho (2015) entende que:

A “revisão narrativa” não utiliza critérios explícitos e sistemáticos para a busca e análise crítica da literatura. A busca pelos estudos não precisa esgotar as fontes de informações. Não aplica estratégias de busca sofisticadas e exaustivas. A seleção dos estudos e a interpretação das informações podem estar sujeitas à subjetividade dos autores. É adequada para a fundamentação teórica de artigos, dissertações, teses, trabalhos de conclusão de cursos (CARVALHO, 2015, p.9).

Diante da pesquisa realizada sobre as publicações referenciadas do assunto, a BNCC e as avaliações do INEP, se capta ainda o universo propício para a investigação científica. Entretanto, se constata um número reduzido de publicações sobre o enunciado.

Histórico da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

Historicamente o Brasil registra um documento, a BNCC, que expressa os direitos de aprendizagem dos alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, ou seja, de toda a Educação Básica. Ela referencia a edificação dos currículos de toda a rede pública do país. Sua aprovação constitui um melhoramento significativo para a equidade e qualidade da educação brasileira.

De acordo com a Constituição Federal Brasileira de 1988, em seu artigo 205,

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Também a Carta Constitucional propõe a definição de uma Base Nacional Curricular Comum, ao decretar, no seu artigo 210, que “serão fixados conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais” (BRASIL, 1988). Dentro desse cenário a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) foi homologada em 20/12/2017, em Brasília, pelo Ministro da Educação José Mendonça Filho.

Através da observação realizada, se entende que o produto do estudo retrata um encadeamento de questionamentos formulados a partir do começo da efetivação da BNCC. É importante salientar que a construção e a concretização da implantação da BNCC serão decorrentes de instâncias diversas da sociedade brasileira, das instituições de educação superior, da efetivação da política de formação continuada e do formato da produção das avaliações externas.

Retrato da Interface da BNCC

A BNCC, conjecturada no Plano Nacional de Educação (PNE), inicia sua arquitetura em 2015, acompanhando um encadeamento pelo Ministério da Educação (MEC), pelo Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação (CONSED), pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Para Maria Helena Guimarães, Secretária Executiva de Educação, “a BNCC é uma política de estado iniciada em 2014 que perpassa governos e políticas partidárias. É um passo importante para o avanço da educação brasileira”.

Também Alessio Costa Lima, presidente da UNDIME, confirma tal fato quando afirma que:

Foi um longo processo de discussão e debates para chegarmos até aqui. Desde 2014 a UNDIME participou desse processo, que foi diferente dos processos de outros países. O processo brasileiro tem a cara do Brasil, do tamanho e da diversidade do Brasil. Foi longo e envolveu muita gente e diferentes estratégias. Por isso, esse momento é histórico. A sociedade precisou de 4 anos para construir a BNCC. “Essa é uma conquista do povo brasileiro”.

Dentro desse contexto, se entende que a BNCC foi promulgada dentro de um processo criterioso, com momentos diversos de discursões, planejamento e participação da população educacional em todas as instâncias.

Características da BNCC

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um registro oficial de postura regimentar que determina o agrupamento vital e crescente de aprendizagens fundamentais, inerentes a todos os estudantes no decorrer dos estágios e modalidades da Educação Básica, priorizando e propiciando seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, conciliando o que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE).

É importante frisar que a elaboração do documento BNCC tem caráter obrigatório, considerado positivo, e está fundamentado em propostas bem estruturadas dentro de uma visão global, como a formação humana integral. Tais propostas mostram a necessidade de uma pactuação inter-federativa em busca da equidade na educação, priorizando a abertura à pluralidade e à diversidade, tendo em vista reverter à situação de exclusão histórica, primando

pela procedência de um regime de colaboração adequado a esse desenvolvimento pleno do indivíduo. Entretanto, esse processo não terá acompanhamento em instância federal, tudo ficará sob a jurisdição estadual ou municipal, o que causa certa inquietação.

Nesse cenário, a BNCC afirma, de maneira explícita,

Seu compromisso com a educação integral, reconhecendo que a educação básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global, o que implica romper com visões reducionistas que privilegiam a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva, ou, ainda, que confundem “educação integral” com “educação ou escola em tempo integral” (BNCC, 2014, p.17).

A BNCC pactua uma formação intelectual direcionada a um processo de aprendizagem que venha delegar aprendizagens significativas respeitando as necessidades, expectativas e benefícios dos educandos, e que venha atender a desafiação da sociedade coexistente. Considera importante a formação cidadã com autossuficiência, e que o aluno esteja apto a utilizar essas aprendizagens no cotidiano de sua vida.

Pensando sobre esse prisma, será que existirá competência em todos os estados e em municípios menores, onde ainda se encontra realidades precárias com relação à infraestrutura das escolas e de profissionais? Sabe-se que a realidade se depara com formação de professores de baixa qualidade e que estes deverão ser capazes de se responsabilizar por essa tarefa. Como acontecerá nessas circunstâncias? Percebe-se que para a BNCC ser eficaz, necessita estar ela compactuada com a supervisão de instituições de todas as instâncias, federal, estadual e municipal, tendo em vista, que está exposto a pleitução em futuras avaliações e que, de certo, deveria estar em sintonia com todo o desenvolvimento da prática pedagógica, já que os conteúdos estudados e aplicados deverão ser os mesmos que serão avaliados. E se assim não se proceder, teremos em um futuro bem próximo uma disparidade entre o que se ensinou, o que o aluno aprendeu e o que foi exigido na avaliação em âmbito federal.

A apreciação da BNCC também decorre de um presságio de que não aconteceram grandes modificações em relação aos propósitos educacionais de edições anteriores, como os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), por exemplo. Com uma nova roupagem, os PCNs se fazem presentes em muitas das suas especificidades. Observa-se um discurso em que ficam claras as diretrizes de como o professor deve proceder no que ensinar e o aluno no aprender. Dentro dessa perspectiva se constata uma regulação, e se questiona esse controle.

Aspectos da Construção de Currículo: Flexibilização ou Engessamento?

Entende-se a necessidade que aconteça uma educação de qualidade de fato e de direito. Ao se inteirar melhor sobre a BNCC, quando se estuda suas particularidades, surgem feições relevantes, consideradas de alta complexidade, que fazem alusão à construção do currículo e sua repercussão em todo processo de ensino e aprendizagem.

As políticas de currículo, entendidas como articulações discursivas hegemônicas, nos levam a entender o que Macedo (2011) compreende:

As políticas curriculares não são outra se não discursos que visam hegemonizar posições de sujeito, mascarando os seus caracteres particulares como forma de apresentá-las como universais. Sua força é tão maior quanto mais consigam aglutinar em torno de si, posições diferenciadas de sujeito. Para tanto, se organizam em torno de significantes com alto potencial de flutuação a tal ponto que possam chegar a pleitear e se esvaziar totalmente (MACEDO, 2011, p. 14).

Ainda enfatiza Macedo (2014):

Ademais, essa ideia de currículo comum e de base curricular nacional muitas vezes vai de encontro às políticas de ações e de permanência de sujeitos sociais que reivindicam e lutam para serem reconhecidos e valorizados como detentores de saberes/fazeres práticos, experienciais, tradicionais e fazedores de agenciamentos outros (MACEDO, 2014, p.1.558).

Conjuntamente, a BNCC assume um entendimento de currículo distinto daquele do Plano Nacional de Educação – Proposta da Sociedade Brasileira (PNE-PSB), que procurou se contrapor aos setores hegemônicos da sociedade brasileira. Com relação à organização do currículo, na concepção do PNE-PSB,

A organização curricular no ensino fundamental e médio terá uma base comum nacional que contemple conteúdos mínimos fixados pelo Conselho Nacional de Educação, com vistas a assegurar a apropriação do saber básico por todas as camadas sociais (CONED, 1997, p.32).

Com essa concepção, o currículo resulta de uma construção coletiva, que por excelência deverá ser construído na escola, com a participação dos professores que trabalham com ele e toda comunidade escolar. Assim, é possível a existência de diretrizes gerais de orientação, sendo assim, o currículo que vai ser efetivamente implantando partirá da construção realizada em cada escola.

Dentro desse entendimento sobre currículo, se faz uma análise à proposta da BNCC, que se evidencia claramente oportunidade para determinação de uma política de regulação

fundamentada na avaliação, seguindo modelos privados de gestão. Conforme já alertava Freitas (2012), essa visão de educação é aquela defendida pelos reformadores empresariais da educação. Essa ação se estrutura em torno de três grandes categorias: responsabilização, meritocracia e privatização. As recompensas e sanções compõem o caráter de mérito. Para o ideário liberal, vale a igualdade de oportunidades. O que faz a diferença entre as pessoas é o esforço pessoal e nada é dito sobre a igualdade de condições no ponto de partida (FREITAS, 2012).

Essas políticas trazem redução curricular. Em certos casos é natural que os sistemas de avaliação incluam alguns conteúdos e excluam outros. Com o tempo é bem provável que os professores, administradores e estudantes foquem naqueles conteúdos que são cobrados nos testes; no caso, aqueles 60% que vão compor a BNCC e que são introduzidos de cima para baixo, sem respeitar as especificidades regionais. Quanto à ação dos reformadores empresariais, a referência em 2012 (FREITAS, 2012) era o movimento “Todos pela Educação” (TPE), que tem o apoio de empresas e organizações ligadas a empresas como o ITAÚ, BBA, Suzano Papel e Celulose, Gerdau, Fundação Bradesco, dentre outros (EDUCAÇÃO, 2016). Registra-se que uma das cinco bandeiras defendidas pelo TPE é o que denominaram de “definição dos direitos de aprendizagem”:

Embora o País conte com a chamada Prova Brasil, com o Índice Brasileiro da Educação Básica (IDEB) e com metas para as redes e as escolas, ainda não foram definidos os direitos de aprendizagem, as expectativas dos alunos brasileiros por série ou por ciclo. Ou seja, os exames acabam cobrando algo que nunca foi estabelecido pelo estado nem alinhado previamente com as escolas. Faz-se urgente, portanto, elaborar e adotar esses direitos, para que as redes, as escolas e os professores saibam a que objetivos pedagógicos precisam responder (EDUCAÇÃO, 2016).

Nesse sentido, um grande desafio é a construção do currículo e sua implementação nas redes de ensino e nas escolas, tendo em vista a precariedade em que se encontram as escolas brasileiras com relação à falta de formação adequada para professor, infraestruturas péssimas contribuindo para um baixo nível de aprendizagem. Dentro dessa conjuntura seria importante um acompanhamento direcionado com orientações específicas de como proceder e quais os critérios relevantes a serem considerados na produção do currículo.

Uma referência necessária é com relação ao currículo oculto, esse que não está claro no processo pedagógico. Não se trata de uma teoria, mas faz parte do processo ensino-aprendizagem e está inserido nos aspectos sociais da escola. Para Silva (2007), o currículo oculto é constituído por aqueles aspectos do ambiente escolar que, sem fazerem parte do

currículo oficial, explícito, contribuem de forma implícita para aprendizagens sociais relevantes. Eles são observáveis no comportamento, na aquisição de valores e atitudes constituídos no processo da aprendizagem.

Segundo Gimeno Sacristán (2000),

As expectativas na educação escolarizada e seus efeitos são desejadas e outras, incontroladas; obedecem a objetivos explícitos ou são expressões de proposição ou objetivos implícitos; são planejados em alguma medida ou é fruto de simples fluir da ação. Algumas são positivas em relação a uma determinada filosofia e projeto educativo e outras nem tanto ou completamente contrária (GIMENO SACRISTÁN, 2000, p. 43).

É natural que exista uma preocupação de como seria a composição da comissão dos elaboradores do currículo. Quem serão seus responsáveis; a participação do professor que está no chão da escola, como terá ele oportunidade de relatar e sugerir providências de acordo com a realidade e suas experiências vivenciadas? A comunidade escolar, conhecedora do que tem, do que precisa e de como deve acontecer está inclusa nessa comissão? Haverá participação da família, considerando a integração família/escola, atualmente tão defendida como uma necessidade fundamental, e o estudante, essencial em todo processo? Para tanto, a atuação de toda a comunidade escolar deverá ser entendida como necessária e indispensável.

Pode-se referenciar também a formação de professores, por ser um ponto crucial na definição de se alcançar o almejado por todos: a educação de qualidade. A colocação feita na BNCC a essa necessidade não esclarece como acontecerá. Que política pública se responsabilizará pela efetivação da ação? Segundo a secretária executiva do MEC, Maria Helena Guimarães de Castro (2016), com relação à formação de professores, não existe base sem formação inicial e continuada. Também foi colocado que a Secretaria de Educação Básica (SEB) está planejando uma série de estratégias para apoiar os estados e municípios a desenharem os programas de formação. Entende-se que aspectos importantes ainda estão em fase de estudo, a ser definido; portanto, não concretizado. Compreende-se que tudo poderá acontecer, mas como é percebível, os recursos direcionados à educação nem sempre chegam de fato ao destino certo. Como as esferas públicas se apoderarão é uma incógnita. Haverá maestria apropriada desses recursos?

Ainda de acordo com a secretária executiva, Maria Helena Guimarães de Castro (2016), o MEC não fará um monitoramento do cumprimento da BNCC, tendo em vista que estados e municípios e as escolas, através de seus planos políticos pedagógicos, têm autonomia na condução desse trabalho. No entanto, afirmou que as avaliações sistêmicas considerarão em

seus processos o que é obrigatório e previsto na BNCC, e que será necessário rever as matrizes de avaliação e atualizá-las.

Dentro dessa perspectiva, a produção do currículo é muito preocupante. As diretrizes resultando em dez competências gerais elencadas e expostas na BNCC, que fundamentam a Educação Básica de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases, teria relação intencional com o sistema neoliberal que ressalva suas indagações? Analisando algumas dessas competências é notável que a primeira consista em valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos (...) para entender e explicar a realidade (fatos, informações, fenômenos e processos linguísticos, culturais, sociais, econômicos, científicos, tecnológicos e naturais), colaborando para a construção de uma sociedade solidária.

Existe uma interrelação com a sexta competência geral da BNCC, que defende valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho. Permitindo assim fazer escolhas alinhadas ao seu projeto de vida pessoal, profissional e social, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade, como na nona, que explicita a exercitação da empatia para a resolução de conflitos e cooperação, e, especialmente na décima competência, que espera que dos alunos estejam preparados para agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base nos conhecimentos construídos na escola, segundo princípios éticos democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

O que se subentende é que existe uma intencionalidade e que esse aluno está sendo preparado para o mercado de trabalho, com intenções preestabelecidas, e que este tenha convicções de políticas trabalhistas emancipadoras, contribuindo, portanto, para uma posição não discordante no mundo do trabalho.

Macedo (2014) parte de que:

Nesta seção, da conclusão de que está em curso à construção de uma nova arquitetura de regulação e de que, nela, os sentidos hegemônicos para educação de qualidade estão relacionados à possibilidade de controle do que será ensinado e aprendido. Trata-se, portanto, de um discurso circular, no qual a medida da qualidade torna-se o seu esteio e a sua garantia. A evidência de qualidade se torna a própria qualidade que se está advogando. Minhas questões agora são: que sentidos de educação estão sendo excluídos quando as BNCC significam educação de qualidade como aquela que pode ser avaliada? Ou o que o imaginário neoliberal exclui como educação sem-qualidade? (MACEDO, 2014, p. 1.549).

As respostas a essas proposições que ainda não são conhecidas publicamente, se presume já estarem todas explicitadas dentro de um contexto de preferências hegemônicas, com ações identificadas e direcionadas talvez a um propósito de dominação e exclusão. É observável dentro das escolas a discriminação e a violência, uma realidade preocupante, e a BNCC não faz referência nenhuma na sua proposta de como proceder para combatê-las. Essa é uma questão contraditória. Ainda referente à infraestrutura das escolas esquecidas, que não estão adequadas a essa nova roupagem, não dispõem de recursos financeiros para as reformas necessárias; e em muitos casos urgentes, como se resolveria se ainda não estão claras as direções a se seguir?

Conclusões

Em conformidade a todo processo estudado e referenciado em uma literatura de teóricos conceituados, se faz uma leitura de que ainda têm que serem evidenciadas as reais intenções políticas com relação ao objetivo proposto pela Base Nacional Comum Curricular. Superficialmente ela é uma proposta boa, contudo o que apresentam os teóricos é que nas entrelinhas de seu conteúdo se verifica o quanto ainda é necessário rever detalhes obscuros, que precisam ser esclarecidos.

Requisitos como reformulação na estruturação acadêmica do professor não foram ventilados. Como será a construção do currículo e a participação da comunidade escolar e em especial do professor não fica evidenciado. O direito a aprendizagem do saber do aluno não fica definido. O professor precisa saber o que ensinar e o aluno o que vai aprender. As avaliações externas e o resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) vão continuar, entretanto não haverá acompanhamento de aprendizagem a nível municipal pelas esferas estadual e federal, e sim, só na hora de cobrar através da avaliação, é que estas instâncias irão aparecer.

Nessa avaliação fazer educação de qualidade é revolucionar toda uma estrutura, sem esquecer as condições, desde infraestrutura, para garantir a funcionalidade do ambiente escolar, formação adequada de professor, para que ele tenha competência e possa participar com desenvoltura na construção da sua ferramenta essencial de trabalho, que é o currículo educacional, acompanhamento sistemático por todas as esferas, para perceber e intervir em tempo hábil, se necessário, na realidade acadêmica, respeito às circunstâncias do direito de aprender do alunado, proporcionando ampla participação no processo educativo, a valorização

da participação de toda a comunidade escolar, que conhecendo seu cotidiano possa direcionar prioridades, além de não deixar precedentes para apropriação de ministração de cursos por empresas particulares, considerando a educação uma política pública e universal, material didático apropriado, em qualidade, quantidade e variedade esperadas, a responsabilização de toda a esfera municipal, estadual e federal, pensando no bem comum, sem desejos pertinentes a um determinado seguimento em detrimento a causa maior, que é a educação de qualidade para uma sociedade em desenvolvimento e que busca através da educação a esperança de se fazer qualificada, para defender com motivação a equidade entre todos e para todos.

Com esse propósito, sim, a educação deveria ser a ciência da liberdade humana, com espaço para a valorização profissional, com salário digno, acolhimento para todos e flexibilidade para os educandos participarem e terem melhores perspectivas de vida. O saber educacional necessita ser preconizado na igualdade de condições, para depois ser observado o esforço pessoal de cada estudante. Se a Constituição Brasileira garante uma educação de qualidade, se faz urgente que a Lei Maior do nosso país seja cumprida. Esse é o caminho mais viável com corresponsabilidade e pertencimento, visando uma educação respeitosa às particularidades de todos.

Referências

BNC. **Movimento pela Base Nacional Comum**. Disponível em: <<http://movimentopelabase.org.br/o-movimento>>. Acesso em: 11 nov. 2017.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 15 nov. 2017.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 15 nov. 2017.

_____. A BNCC é homologada. Disponível em: movimentopelabase.org.br/acontece/bncc-homologada/. Acesso em: set. 2018

_____. **Todos Pela Educação - 5 Bandeiras. Indicadores da Educação**. Disponível em: <www.todospelaeducacao.org.br/indicadores-da-educacao/5-bandeiras>. Acesso em: set. 2018.

CONED. **Plano Nacional de Educação**: Proposta da Sociedade Brasileira. Belo Horizonte: II CONED, 1997.

CORDEIRO, Alexander Magno et al.; OLIVEIRA, Glória Maria de; RENTERÍA, Juan Miguel – TCBC-RJ; GUIMARÃES, Carlos Alberto – TCBC- RJ. Grupo de Estudo de Revisão Sistemática do Rio de Janeiro (GERS-Rio) **5 Revisão Sistemática**: Uma revisão narrativa. Comunicação Científica. 11/10/2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rcbc/v34n6/11.pdf>> Acesso em: set. 2018.

FREITAS, L. C. Os reformadores empresariais da educação: da desmoralização do magistério à destruição do sistema público de educação. **Educação e Sociedade**. Campinas, v. 33, n. 119, p. 379-404, 2012.

GIMENO SACRISTÀN, J. **O currículo**: uma reflexão sobre a prática. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

MACEDO, Elizabeth. Base Nacional Curricular Comum: novas formas de sociabilidade produzindo sentidos para educação. **Revista e-curriculum**. São Paulo, v. 12, n. 03, p.1.530- 1.555, out/dez. 2014.

_____. **A etnopesquisa implicada**: pertencimento, criação de saberes e afirmação. Brasília: Liber Livro, 2011.

SILVA, T. T. da. **Documentos de Identidade**: uma introdução às teorias de currículo. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntico.

●

Como citar este artigo (Formato ABNT):

LIMA, Maria de Fátima Teixeira; SOBREIRA, Mariza Danielli Pereira; OLINDA, Sahmaroni Rodrigues de. A Base Nacional Comum Curricular: Uma Abordagem sobre Currículo Conhecimento. **Id on Line Rev.Mult. Psic.**, Dezembro/2019, vol.13, n.48 SUPLEMENTO 1, p. 230-242. ISSN: 1981-1179.

Recebido: 20/12/2019;

Aceito: 22/12/2019